



CONGRESSO NACIONAL

EMENDAS

Apresentadas perante a Mesa do Congresso Nacional ao **Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 41, de 2023**, que *"Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério do Turismo e de Operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor de R\$ 405.538.500,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária Vigente."*

PARLAMENTARES	EMENDAS NºS
Deputado Federal João Carlos Bacelar (PL/BA)	001
Deputado Federal Wilson Santiago (REPUBLICANOS/PB)	002
Deputado Federal Gilson Daniel (PODEMOS/ES)	003; 004; 005
Senador Rogerio Marinho (PL/RN)	006; 007

TOTAL DE EMENDAS: 7





PLN 41/2023
00001

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PLN: 41/2023

EMENDA Nº

Suplementação:

ORGÃO: 54000 – MINISTÉRIO DO TURISMO
UNIDADE: 54101 - Ministério do Turismo – Administração Direta
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 2223 10V0 0001 – Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística – Nacional.
RP: 2
GND: 4
MOD: 40
FONTE: 1000
VALOR: R\$ 70.000.000,00 (Setenta Milhões)

Cancelamento:

ORGÃO: 74000 – OPERAÇÃO OFICIAIS DE CRÉDITO
UNIDADE: 74203 – RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA/INCRA-MDA
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 1040 0427 0001 – Concessão de Crédito – Instalação às Famílias Assentadas – Nacional.
GND:5
MOD: 90
FONTE:1000
VALOR: R\$ 70.000.000,00 (Setenta Milhões)

JUSTIFICATIVA

Desenvolvimento do Turismo nos Municípios brasileiros, para a adequação de infraestrutura turística de forma que permita a expansão das atividades e a melhoria da qualidade do produto para o turista.


João Carlos Bacelar- PL/ BA

Data: 22/11/2023.



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD250285106600>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. João Carlos Bacelar



* CD 23 0 2 8 5 1 0 6 6 0 0 *



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PLN 41/2023
00002

PLN: 41/2023

EMENDA Nº

(Preenchido pela CMO)

TEXTO DA EMENDA

Suplementar no Anexo I

ÓRGÃO: 54000 - Ministério do Turismo

UNIDADE: 54101 - Ministério do Turismo -Administração Direta

Programa: Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística – No Estado da Paraíba

Funcional Programática: 23.695.2223.10V0.0025

GND: 4

Modalidade: 40

Valor: 5.000.00,00 (cinco milhões de reais)

Cancelar no Anexo I

ÓRGÃO: 54000 - Ministério do Turismo

UNIDADE: 54101 - Ministério do Turismo -Administração Direta

Programa: Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística – Nacional

Funcional Programática: 23.695.2223.10V0.0001

GND: 4

Modalidade: 40

Valor: 5.000.00,00 (cinco milhões de reais)

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa incrementar o turismo nos municípios do Estado da Paraíba, através da estruturação e adequação de sua infraestrutura, permitindo a expansão das atividades turísticas e a melhoria da qualidade ao atendimento ao turista.

Data: 23/11/2023

WILSON SANTIAGO
REPUBLICANOS/PB



* CD 23 4 6 1 6 2 1 7 3 0 0 *



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

ESPAÇO RESERVADO PARA ETIQUETA

PÁGINA	PROJETO DE LEI	
INSTRUÇÕES NO VERSO	PLN 41, de 2023	DE

TEXTOS

Suplementar

ÓRGÃO: 54000 - Ministério do Turismo
UNIDADE: 54101 - Ministério do Turismo -Administração Direta
Funcional Programática: 23.695.2223.10V0.0032 - Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística – No Estado do Espírito Santo
GND: 4 Modalidade: 40 Fonte: 1444
Valor: 10.000.00,00

Cancelar

ÓRGÃO: 54000 - Ministério do Turismo
UNIDADE: 54101 - Ministério do Turismo -Administração Direta
Funcional Programática: 23.695.2223.10V0.0001 - Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística – Nacional
GND: 4 Modalidade: 40 Fonte 1444
Valor: 10.000.00,00

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda destina-se a incluir recursos para ações para a implementação de infraestrutura turística nos municípios capixabas.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Gilson Daniel	ES	PODE
DATA	ASSINATURA		





CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

ESPAÇO RESERVADO PARA ETIQUETA

PÁGINA	PROJETO DE LEI	
INSTRUÇÕES NO VERSO	PLN 41, de 2023	DE

TEXTOS

Suplementar

ÓRGÃO: 54000 - Ministério do Turismo
UNIDADE: 54101 - Ministério do Turismo -Administração Direta
Funcional Programática: 23.695.2223.20Y3.0032 - Promoção e Marketing do Turismo no Mercado Nacional – No Estado do Espírito Santo
GND: 3 Modalidade: 40 Fonte: 1444
Valor: 10.000.00,00

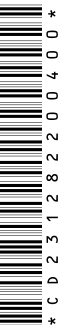
Cancelar

ÓRGÃO: 54000 - Ministério do Turismo
UNIDADE: 54101 - Ministério do Turismo -Administração Direta
Funcional Programática: 23.695.2223.10V0.0001 - Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística – Nacional
GND: 4 Modalidade: 40 Fonte 1444
Valor: 10.000.00,00

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda destina-se a incluir recursos para a realização de eventos turísticos nos municípios capixabas.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Gilson Daniel	ES	PODE
DATA	ASSINATURA		





CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

ESPAÇO RESERVADO PARA ETIQUETA

PÁGINA	PROJETO DE LEI	
INSTRUÇÕES NO VERSO	PLN 41, de 2023	DE

TEXTOS

Suplementar

ÓRGÃO: 54000 - Ministério do Turismo
UNIDADE: 54101 - Ministério do Turismo -Administração Direta
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 23.695.2223.20Y3.0032 - Promoção e Marketing do Turismo no Mercado Nacional – No Estado do Espírito Santo
GND: 3 Modalidade: 40 Fonte: 1444
Valor: 10.000.00,00

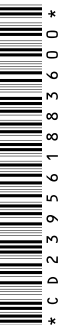
Cancelar

ORGÃO: 74000 – Operações Oficiais de Crédito
UNIDADE: 74203 – Recursos sob Supervisão do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária /INCRA-MDA
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 21.631.1040.0427.0001 – Concessão de Crédito – Instalação às Famílias Assentadas – Nacional.
GND:5 MOD: 90 FONTE:1000
VALOR: R\$ 10.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda destina-se a incluir recursos para a realização de eventos turísticos nos municípios capixabas.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Gilson Daniel	ES	PODE
DATA	ASSINATURA		



TEXTO DA EMENDA

Suplementar

ÓRGÃO: 54000 - Ministério do Turismo

UNIDADE: 54101 - Ministério do Turismo - Administração Direta

Funcional programática: 23.695.2223.10V0.0024 - Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística
Mercado Nacional – No Estado do Rio Grande do Norte

GND: 4 Modalidade: 40 Fonte: 1444

Valor: 5.000.00,00 (cinco milhões de reais)

Cancelar

ÓRGÃO: 74000 – Operações Oficiais de Crédito

UNIDADE: 74203 – Recursos sob Supervisão do Instituto Nacional de Colonização e Reforma
Agrária /INCRA-MDA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 21.631.1040.0427.0001 – Concessão de Crédito – Instalação
às Famílias Assentadas – Nacional.

GND: 5 MOD: 90 FONTE:1000

VALOR: 5.000.00,00 (cinco milhões de reais)

JUSTIFICATIVA

Desenvolvimento do Turismo nos Municípios brasileiros, para a adequação de infraestrutura turística de forma que permita a expansão das atividades e a melhoria da qualidade do produto para o turista no Estado do Rio Grande do Norte.

Rogério Marinho
Senador da República – PL/RN

TEXTO DA EMENDA

Suplementar

ÓRGÃO: 54000 - Ministério do Turismo

UNIDADE: 54101 - Ministério do Turismo - Administração Direta

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 23.695.2223.20Y3.0024 - Promoção e Marketing do Turismo no Mercado Nacional – No Estado do Rio Grande do Norte

GND: 3 Modalidade: 40 Fonte: 1444

Valor: 5.000.00,00 (cinco milhões de reais)

Cancelar

ÓRGÃO: 74000 – Operações Oficiais de Crédito

UNIDADE: 74203 – Recursos sob Supervisão do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária /INCRA-MDA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 21.631.1040.0427.0001 – Concessão de Crédito – Instalação às Famílias Assentadas – Nacional.

GND: 5 MOD: 90 FONTE:1000

VALOR: 5.000.00,00 (cinco milhões de reais)

JUSTIFICATIVA

Esta emenda destina-se a acrescentar recursos para o custeio adequado para a promoção e marketing do turismo no Rio Grande do Norte, fortalecendo a imagem do destino e promovendo o desenvolvimento sustentável do setor. Investir nesse aspecto é fundamental para estimular a economia local, criar empregos e oportunidades de negócios, além de promover a cultura e os atrativos da região. Isso inclui a conscientização sobre práticas de turismo responsável, preservação ambiental, envolvimento das comunidades locais, promoção do turismo cultural e histórico, e ações de sustentabilidade social e econômica. Investir em iniciativas sustentáveis fortalece a imagem do destino, atrai turistas que valorizam a sustentabilidade e contribui para a preservação dos recursos naturais e culturais a longo prazo.

Rogério Marinho
Senador da República – PL/RN